



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - Email: [licitacao@adamantina.sp.gov.br](mailto:licitacao@adamantina.sp.gov.br) - [www.adamantina.sp.gov.br](http://www.adamantina.sp.gov.br)

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024 EDITAL Nº 109/2024

#### 1 - PREÂMBULO

1.1 - LICITAÇÃO PÚBLICA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024

1.2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

1.3 - ÓRGÃO REQUISITANTE:- Diversas Secretarias

1.4 - TIPO/LICITAÇÃO:- Menor preço por item.

1.5 - PUBLICAÇÕES:-

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (RESUMO DO EDITAL).
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO “FOLHA DE SÃO PAULO” (RESUMO DO EDITAL).
- JORNAL LOCAL “DIÁRIO DO OESTE” CREDENCIADO DO MUNICÍPIO (RESUMO DO EDITAL).
- PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
- SITE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico:

**DATA: 26/09/2024**

**HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:00 horas.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**1.6 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA (SP)**, autorizada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços, do tipo **menor preço por item**, relativo à **aquisição de materiais e produtos para abastecimento do estoque de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs desta Prefeitura**. A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **26 de setembro de 2024, a partir das 09h00min**, por meio de Sistema Eletrônico, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

#### 2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**2.1** - O presente Pregão Eletrônico será processado e julgado de acordo com a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 6.823, de 16 de outubro de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### 3 - DO OBJETO

**3.1** - A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para **aquisição de materiais e produtos para abastecimento do estoque de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs desta Prefeitura**. Os materiais deverão estar de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I, que faz parte integrante do Edital do Pregão.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - Email: [licitacao@adamantina.sp.gov.br](mailto:licitacao@adamantina.sp.gov.br) - [www.adamantina.sp.gov.br](http://www.adamantina.sp.gov.br)

**OBSERVAÇÃO:- Todos os materiais ofertados no certame deverão ser novos, de boa qualidade e especificados com as suas respectivas marcas.**

### 4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**4.1** - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))**

**4.2** - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Adamantina, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados no endereço eletrônico **[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**.

**4.3** - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### **4.4 – Da Solicitação de Informações**

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos e-mails: **[licitacao@adamantina.sp.gov.br](mailto:licitacao@adamantina.sp.gov.br)** e **[licitacao2@adamantina.sp.gov.br](mailto:licitacao2@adamantina.sp.gov.br)**, devendo o licitante mencionar o número do processo licitatório. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados através do site **[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Departamento de Licitações.

### 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**5.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:**

**5.2.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BLL Compras, no endereço **[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**.

**5.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.4. Não poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais das situações seguintes:**

**5.4.1.** Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, imposta pelo Município de Adamantina, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei 14.133/21, ou em função de aplicação da penalidade prevista no artigo 7º da Lei 10.520/2002;

**5.4.2.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/21;

**5.4.3.** Tenham em seus quadros de sócios, dirigentes, funcionários, responsáveis técnicos, servidores públicos efetivos ou comissionados do Município de Adamantina, por vedação expressa do inciso IV do art. 14 da lei 14.133 /2021.

**5.4.4.** Apresentarem-se sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente no disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 5.764/71.

**5.4.5.** Encontrem-se falidas, por declaração judicial, ou estejam em processo de liquidação ou dissolução.

### 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

**6.1.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço **[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

- 6.2.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.
- 6.3.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 6.4.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- 6.5.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 6.6.** O licitante deverá constar em sua proposta, **a marca e modelo do produto ou a procedência** de forma clara e sem abreviatura, sob pena de **desclassificação** do item.
- 6.7.** A cotação de **duas marcas, dois modelos ou duas procedências** para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas ou procedências, gerará a **desclassificação** do item.

**6.8.** As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

## 7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1.** As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BLL Compras no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".
- 7.1.1.** O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".
- 7.1.2.** O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 7.1.3.** O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BLL Compras.
- 7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.3.** A licitante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital, dos seguintes campos:
- 7.3.1.** Valor unitário e total do item com no máximo 02 (duas) casas decimais
- 7.3.2.** Marca
- 7.3.3.** Fabricante
- 7.3.4.** Descrição do objeto ofertado
- 7.4.** Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.
- 7.5.** Quando se tratar de **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)**, deverá para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema.
- 7.6.** As propostas registradas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.
- 7.7.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.8.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 7.9.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

**7.10.** A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**7.11.** O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas antes da abertura da fase de lances, e, após o encerramento da disputa, desclassificará, motivadamente, aquelas que estiverem com o preço acima do estimado para a contratação.

**7.12.** Após a análise dos documentos de Habilitação, o Pregoeiro solicitará que os vencedores, junto com o envio da proposta reajustada, apresentem o número do CA – Certificado de Aprovação de cada produto que tenham ganhado. Os EPIs precisam estar constando os números dos CA's (que sejam válidos) e os números dos lotes, sob pena de desclassificação do item.

## 8 - DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1.** A partir das 09h00min, do dia **26/09/2024** e de conformidade com o estabelecido neste edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 7 (preenchimento da proposta).

**8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquela que não estejam em conformidade com os requisitos neste edital.

**8.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.5.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1.1** Os lances serão ofertados pelo **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

**8.5.1.2.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

**8.6.** As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital.

**8.7.** A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado no Sistema.

**8.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações de dois minutos.

**8.11.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.12.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

- 8.14.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 8.15.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor e sua proposta.
- 8.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de **microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, alterada pela Lei 147/2014.
- 8.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto
- 8.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 8.27.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.27.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/21;
- 8.27.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento, vide Decreto nº 11.430/23.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

**8.27.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**8.28.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**8.28.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**8.28.2.** Empresas brasileiras;

**8.28.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.28.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**8.29.** As regras de empate não prejudicarão o direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**8.30.** Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

**8.30.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**8.30.2.** A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**8.30.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### **8.31. DA NEGOCIAÇÃO**

**8.31.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.31.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.31.3.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.31.4.** A proposta deverá ser apresentada de acordo com o anexo I do edital devendo conter:

- a)** especificação do objeto;
- b)** os preços atualizados grafados em Reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais.
- c)** marca do produto (deverá ser indicada apenas uma marca por item).
- d)** assinatura do representante legal da empresa.

### **9 – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

**9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**9.3.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**9.3.2.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.3.3.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**9.3.4.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.4.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.5.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.6.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.6.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.6.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.7.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.8.** Após cumprimento das exigências, o Pregoeiro declara ACEITA a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

**9.9.** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Município de Adamantina e nem firam os direitos dos demais licitantes.

**9.10.** Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

## 10 – DA HABILITAÇÃO

**10.1** - Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema**, os documentos de habilitação exigidos:

**10.1.1.** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**10.1.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

**10.1.2** - Provas de regularidade, em plena validade, para com:

**10.1.3** - A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativo Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

**10.1.4 - A Fazenda Estadual (abrangendo os Débitos Inscritos em Dívida Ativa)** que deverá ser comprovada através da apresentação de “Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado” em que estiver situado o licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**10.1.5 - A Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

**10.1.6 - O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.**

**10.1.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).**

### 10.2 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

**10.2.1 - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.**

### 10.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

**10.3.1. No caso de ME/EPP** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49;

**10.3.1.1. Apresentação de documento que comprove o enquadramento da empresa se for o caso, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando garantir seu direito de preferência, conforme Lei Complementar n.º 123/2006 (ANEXO III).**

**10.3.1.2. A não apresentação do documento referido no subitem anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006.**

**10.3.2. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO II);**

**10.3.2.1. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (ANEXO II);**

**10.3.2.2. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (ANEXO II).**

**10.4.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**10.4.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.4.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**10.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

**10.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.8.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.9.** A empresa que estiver em recuperação judicial ou extrajudicial (certidão positiva) deverá, juntamente com a certidão, apresentar o seu plano de recuperação judicial ou extrajudicial por meio de certidão de objeto e pé ou homologação judicial do plano, conforme o caso, nos termos dos artigos 58 e 165 da Lei nº 11.101/2005;

**10.10.** No plano de recuperação deverá constar expressamente a previsão de participação da empresa em contratações públicas, bem como evidenciar que foi acolhido judicialmente, demonstrando claramente a sua viabilidade econômica;

**10.11.** Para o procedimento licitatório será considerada **como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

**10.12.** O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas resultará na inabilitação da licitante.

**10.13.** Quando a licitante se tratar de **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)**, esta não fica isenta da apresentação de documentação acerca de sua regularidade fiscal e trabalhista.

**10.14.** Sendo constatada alguma irregularidade, impropriedade ou pendência somente no tocante a documentação citada no item anterior, esta terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para sua regularização.

**10.15.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital a licitante será declarada vencedora.

**10.16.** Será válida a utilização de certificado SICAF, que poderá ser conferido pelo Pregoeiro.

**10.17.** Em linhas de diligências, somente será possível ao pregoeiro complementar ou atualizar documentação apresentada, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.18.** Após a análise dos documentos de Habilitação, o Pregoeiro solicitará que os vencedores, junto com o envio da proposta reajustada, apresentem o número do CA – Certificado de Aprovação de cada produto que tenham ganhado. Os EPIs precisam estar constando os números dos CA's (que sejam válidos) e os números dos lotes, sob pena de desclassificação do item.

## 11 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

**11.1.** Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**11.2.** Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**11.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.4.** A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BLL Compras.

**11.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11.6. DOS RECURSOS

**11.6.1.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do **PREGOEIRO** poderá fazê-lo no **prazo de 10 (dez) minutos**, conforme Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de Setembro de 2022, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - Email: [licitacao@adamantina.sp.gov.br](mailto:licitacao@adamantina.sp.gov.br) - [www.adamantina.sp.gov.br](http://www.adamantina.sp.gov.br)

demaís licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.6.2.** As manifestações e recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.6.3.** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**11.6.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**11.6.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

**13.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro.

**13.3.** Havendo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

## 14 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1** - A Prefeitura de Adamantina realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias, diretamente à(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 4.829 de 24 de dezembro de 2009, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos referidos materiais.

**14.1.1** - **Caso durante a vigência do contrato, o CA do item apresentado deixe de ser fabricado, a empresa deverá enviar nova proposta ao SESMT desta Prefeitura, informando o novo CA para cada equipamento fornecido, anexado de declaração devidamente assinada pela empresa fabricante do CA antigo que este não será mais fabricado.**

**14.2** - A Prefeitura efetuará pagamento através de depósito em conta, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, ou boleto bancário.

**14.3** - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**14.4** - As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

### 15 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO(S) OBJETO (S)

**15.1. Local e Prazo de entrega:-** Os materiais serão pedidos conforme a necessidade da Secretaria Requisitante e deverão ser entregues em **até 15 (quinze) dias**, contados da emissão do pedido de compras, no local indicado no referido documento, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s).

**15.2.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 4.829 de 24 de dezembro de 2009, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos referidos materiais.

**15.3 -** O material será recebido:

**15.3.1-** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constantes do Anexo I, certificando aprovação ou não dos produtos.

**15.3.2 -** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.

**15.4 -** Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos na Cláusula 15.6 deste edital.

**15.5 –** O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ocorrer(em) de acordo com o item 15 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que as obrigações de fornecimento deixarão de vigor, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

**15.6 -** Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

**15.6.1-** Se disser respeito à especificação, não recebimento do produto, ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**15.6.1.1 -** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**15.6.2 -** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**15.6.2.1 -** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**15.7.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nas conformidades do art. 84 da Lei 14.133/21.

### 16 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO (S)

**16.1 -** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

**16.1.1 -** Se disser respeito à especificação, não recebimento do(s) material(is), ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**16.1.1.1 -** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

**16.1.2** - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**16.1.2.1** - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### 17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**17.1** - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**17.2** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**17.3** - Pelo atraso injustificado na entrega do material, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

**17.3.1** - Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso na entrega do(s) material(s);

**17.3.2** - Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

**17.4** - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

**17.4.1** - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

**17.5** - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**17.5.1** - Multa de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

**17.5.2** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**17.6** - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

**17.7** - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

**17.8** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**17.9** - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

### 18 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**18.1**- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21;

**18.2**- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**18.3**- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**18.4-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**18.5-** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**18.6 -** Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

**18.7-** O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora

**18.8 -** A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) material(s).

## 19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse da PREFEITURA DE ADAMANTINA, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização.

**19.2.** Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

**19.3.** Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar neste desde a realização da sessão pública, à exceção de documentação complementar necessária para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da **microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)** nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 123/06.

**19.4.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.5.** Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**19.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

**19.7.** Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

**19.8.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da PREFEITURA DE ADAMANTINA, a finalidade e a segurança da contratação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - Email: [licitacao@adamantina.sp.gov.br](mailto:licitacao@adamantina.sp.gov.br) - [www.adamantina.sp.gov.br](http://www.adamantina.sp.gov.br)

**19.9.** A participação na presente licitação, por meio da apresentação de proposta na forma especificada no presente Edital, não propiciará ao licitante vantagem, remuneração, ou indenização a qualquer título.

**19.10.** O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou [www.adamantina.sp.gov.br](http://www.adamantina.sp.gov.br). Poderão também ser obtidos na PREFEITURA DE ADAMANTINA / SETOR DE LICITAÇÕES, 3º Andar, localizado na Rua Osvaldo Cruz, 262, Adamantina- SP, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min

**19.11.** Quaisquer informações complementares sobre o presente edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3502-9045 / 9010 ou ainda na PREFEITURA DE ADAMANTINA / SETOR DE LICITAÇÕES, 3º Andar, localizado na Rua Osvaldo Cruz, 262, Adamantina- SP, CEP 17800-000.

**19.12.** O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o de Adamantina / SP.

**19.13.** A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

**19.14. Integram o presente Edital:**

Anexo I – Descrição do objeto do certame, Modelo de Proposta e Mapa de Preço Médio;

Anexo II – Modelo de declaração unificada;

Anexo III – Modelo de declaração de microempresa ou EPP;

Anexo IV – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo V – Termo de ciência e de notificação.

Adamantina, 12 de setembro de 2024.

**TIAGO LUIZ TITICO CAMPOSAN**

Diretor do Departamento de Licitações

**GILMAR BOSSO**

Secretário de Finanças em Exercício

**RENATA LANI FAVARETTO FERREIRA**

Procuradora do Município – OAB/SP 305.732



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 31/2024

Exercício: 2024

Página: 1/6

4rtecnologia

Fornecedor:

Fantasia:

Contato:

Endereço:

Cidade:

Bairro

Cnpj/Cpf

Fone:

Fone:

Email:

Fax:

Estado:

Cep:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Data Entrega: 26/09/2024 08:30:00 hrs.

Data Abertura: 26/09/2024 09:00:00 hrs.

Local Entrega: PAÇO MUNICIPAL, RUA OSVALDO CRUZ, 262 - CENTRO - 6º ANDAR

Obsevação:

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------|------------|---------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 300,0000   | UN      | 20.24820    | AVENTAL DE PVC. AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO E ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO. COMP. 1,2CM. COR: PRETA. |

Marca: \_\_\_\_\_ VI.Desc.: \_\_\_\_\_ VI. Imp.: \_\_\_\_\_ VI.Unit.: \_\_\_\_\_ VI.Total: \_\_\_\_\_

|   |          |    |          |                                                                                                                                                            |
|---|----------|----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | 300,0000 | UN | 20.24821 | AVENTAL DE RASPA. AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELAS METÁLICAS NO PESCOÇO E NA CINTURA PARA AJUSTES. COMPRIMENTO 1,20M. |
|---|----------|----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Marca: \_\_\_\_\_ VI.Desc.: \_\_\_\_\_ VI. Imp.: \_\_\_\_\_ VI.Unit.: \_\_\_\_\_ VI.Total: \_\_\_\_\_

|   |          |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---|----------|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 | 300,0000 | UN | 20.24822 | BONÉ ÁRABE. BALACLAVA, CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO, COM ABA, ACABAMENTO EM VIÉS NAS BORDAS COM FECHAMENTO EM VELCRO. PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO E OMBROS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECÂNICA (PEQUENOS IMPACTOS), COMPRIMENTO DA CAPA 30CM. |
|---|----------|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Marca: \_\_\_\_\_ VI.Desc.: \_\_\_\_\_ VI. Imp.: \_\_\_\_\_ VI.Unit.: \_\_\_\_\_ VI.Total: \_\_\_\_\_

|   |          |     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---|----------|-----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4 | 500,0000 | PAR | 20.24823 | BOTA DE PVC (CANO CURTO). CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOLADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. CANO CURTO. COR BRANCA. TAMANHOS: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 |
|---|----------|-----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Marca: \_\_\_\_\_ VI.Desc.: \_\_\_\_\_ VI. Imp.: \_\_\_\_\_ VI.Unit.: \_\_\_\_\_ VI.Total: \_\_\_\_\_

|   |          |     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---|----------|-----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5 | 500,0000 | PAR | 20.24824 | BOTA DE PVC (CANO LONGO). CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOLADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. CANO LONGO. COR BRANCA. TAMANHOS: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 |
|---|----------|-----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Marca: \_\_\_\_\_ VI.Desc.: \_\_\_\_\_ VI. Imp.: \_\_\_\_\_ VI.Unit.: \_\_\_\_\_ VI.Total: \_\_\_\_\_

|   |            |     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---|------------|-----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6 | 1.000,0000 | PAR | 20.24825 | BOTINA. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO COM ELÁSTICOS LATERAIS ENCOBERTOS, SEM COMPONENTES METÁLICOS, DORSO ACOLCHOADO EM ESPUMA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, BARRA ANTITORÇÃO, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NA REGIÃO DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. TAMANHOS: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 |
|---|------------|-----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Marca: \_\_\_\_\_ VI.Desc.: \_\_\_\_\_ VI. Imp.: \_\_\_\_\_ VI.Unit.: \_\_\_\_\_ VI.Total: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 31/2024

Exercício: 2024

Página: 2/6

4rtecnologia

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------|------------|---------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7    | 200,0000   | PAR     | 20.24826    | BOTINA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO PROTETOR DE METATARSO EXTERNO. FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA (MICROFILAMENTOS DE POLIARAMIDA, POLIÉSTER E VISCOSE, COM FIOS TERMOLIGADOS E ACABAMENTO EM POLIURETANO) NA COR PRETA, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE AÇO, PROTETOR DE METATARSO EXTERNO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA. TAMANHOS: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 |

Marca: \_\_\_\_\_ VI.Desc.: \_\_\_\_\_ VI. Imp.: \_\_\_\_\_ VI.Unit.: \_\_\_\_\_ VI.Total: \_\_\_\_\_

|   |          |     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---|----------|-----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8 | 500,0000 | PAR | 20.24827 | CALÇADO TIPO TÊNIS. CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, MODELO TIPO TÊNIS ESPORTIVO, FECHAMENTO EM AMARRAR, CABEDAL 100% TÊXTIL RESISTENTE E TRANSPIRÁVEL DE ALTA PERFORMANCE, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO TERMOPLÁSTICA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA DO SALTO, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL. CALÇADO COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E), COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA). SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). TAMANHOS: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 |
|---|----------|-----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Marca: \_\_\_\_\_ VI.Desc.: \_\_\_\_\_ VI. Imp.: \_\_\_\_\_ VI.Unit.: \_\_\_\_\_ VI.Total: \_\_\_\_\_

|   |          |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---|----------|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9 | 100,0000 | UN | 20.24830 | CALÇA DE PROTEÇÃO. CALÇA COMPRIDA CONFECCIONADA EM PVC, FORRO MISTO EM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NA CINTURA PARA AJUSTE (TAMANHO GGX), MEDIDA TOTALMENTE ESTICADA SEM O CORDÃO/ELÁSTICO, 700MM. DESEMPENHO MÍNIMO "NÍVEL 4" NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL. |
|---|----------|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Marca: \_\_\_\_\_ VI.Desc.: \_\_\_\_\_ VI. Imp.: \_\_\_\_\_ VI.Unit.: \_\_\_\_\_ VI.Total: \_\_\_\_\_

|    |          |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|----------|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 | 300,0000 | UN | 20.24832 | CAPA DE CHUVA. CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO REVESTIDO DE PVC EM UMA FACE, COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, COM CAPUZ, MANGAS COMPRIDAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO. TAMANHO P AO XXG. COR: AMARELA |
|----|----------|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Marca: \_\_\_\_\_ VI.Desc.: \_\_\_\_\_ VI. Imp.: \_\_\_\_\_ VI.Unit.: \_\_\_\_\_ VI.Total: \_\_\_\_\_

|    |          |    |          |                                                                                                                                                                                |
|----|----------|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 | 100,0000 | UN | 20.24833 | CAPACETE. PARA USO GERAL, INCLUSIVE EM TRABALHOS COM ENERGIA ELÉTRICA, TIPO II - ABA FRONTAL, SUSPENSÃO COM COROA PLÁSTICA E CINTA AJUSTÁVEL, SEM JUGULAR E SUSPENSÃO SIMPLES. |
|----|----------|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Marca: \_\_\_\_\_ VI.Desc.: \_\_\_\_\_ VI. Imp.: \_\_\_\_\_ VI.Unit.: \_\_\_\_\_ VI.Total: \_\_\_\_\_

|    |          |    |          |                                                                                                                         |
|----|----------|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 | 200,0000 | UN | 20.24834 | CAPUZ TÉRMICO. CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO E POLIÉSTER FELPADA COM DUPLA CAMADA, MODELO NINJA. |
|----|----------|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Marca: \_\_\_\_\_ VI.Desc.: \_\_\_\_\_ VI. Imp.: \_\_\_\_\_ VI.Unit.: \_\_\_\_\_ VI.Total: \_\_\_\_\_

|    |          |    |          |                                                                                                                                                                                                                         |
|----|----------|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13 | 200,0000 | UN | 20.24835 | CREME DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTE QUÍMICO GRUPO 3. CREME DE PROTEÇÃO, GRUPO 3, SÓLIDO, HOMOGÊNEO, UNIFORME, DE COR BRANCA, DE ODOR CARACTERÍSTICO, E PH "IN NATURA" A 20°C IGUAL A 5,98. PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES. |
|----|----------|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Marca: \_\_\_\_\_ VI.Desc.: \_\_\_\_\_ VI. Imp.: \_\_\_\_\_ VI.Unit.: \_\_\_\_\_ VI.Total: \_\_\_\_\_

|    |         |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|---------|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 | 20,0000 | UN | 20.24836 | CINTURÃO ABDOMINAL E TALABARTE (PODA DE ÁRVORE). CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER 45 MM, POSSUI 2 ARGOLAS EM AÇO NAS LATERAIS PARA POSICIONAMENTO, POSSUI 1 FIVELA DE AÇO PARA REGULAGEM DA CINTURA, COM ALMOFADA NA CINTURA, ALTURA DE 140MM, E 800MM DE COMPRIMENTO. O CINTURÃO É UTILIZADO COM OS TALABARTES DE POSICIONAMENTO: "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO". |
|----|---------|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 31/2024

Exercício: 2024

Página: 3/6

4rtecnologia

| Item                                                                                | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Marca: _____ VI.Desc.: _____ VI. Imp.: _____ VI.Unit.: _____ VI.Total: _____</b> |            |         |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 15                                                                                  | 10,0000    | UN      | 20.24837    | CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E TRAVA-QUEDA. CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL COM ARGOLAS E PASSADORES METÁLICOS EM AÇO CARBONO. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM. POSSUI UMA ARGOLA DE AÇO TIPO D PARA PONTO DE CONEXÃO DORSAL, UMA ARGOLA DE AÇO TIPO D PARA PONTO DE CONEXÃO PEITORAL, DUAS ARGOLAS EM AÇO LATERAIS PARA POSICIONAMENTO, E UMA ARGOLA DE AÇO TIPO D PARA PONTO DE SUSPENSÃO UMBILICAL. PORTA FERRAMENTAS LATERAIS DE FITA DE POLIÉSTER REVESTIDO EM MANGUEIRA CRISTAL. DOTADO DE SEIS PASSADORES EM AÇO PARA AJUSTE DO CINTO. COM ACOLCHOADO EM EVA LOMBAR E PARA AS PERNAS. POSSUI UM MOSQUETÃO OVAL CLASSE B DE 20 MM COM TRAVA ROSCADA EM AÇO. O CINTURÃO DE SEGURANÇA É UTILIZADO COM OS SEGUINTEs TALABARTES E TRAVA-QUEDAS: 1) TALABARTES DE SEGURANÇA - AT YFT ABS; AT YFT FALL FACTOR; AT YFT ABS-TE; AT YFE ABS; AT YFE FALL FACTOR; AT YFE ABS-DE; AT FT ABS; AT FT FALL FACTOR; AT 707 Y CAP ABS; AT 701 FT; AT 707 CY ARAMIDA ABS. 2) TALABARTES DE POSICIONAMENTO - AT 700 AJ MN. 3) TRAVA-QUEDAS: AT 7072 C; AT 7070 C A |
| <b>Marca: _____ VI.Desc.: _____ VI. Imp.: _____ VI.Unit.: _____ VI.Total: _____</b> |            |         |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 16                                                                                  | 300,0000   | UN      | 20.24838    | COLETE REFLETIVOTIPO "X". COLETE REFLETIVO TIPO "X", CONFECCIONADO EM PVC REFLETIVO DE 25MM, FORRADO COM UMA GRANDE TIRA REFLETIVA DE LUMINOSIDADE. (PADRÃO NBR-15292).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Marca: _____ VI.Desc.: _____ VI. Imp.: _____ VI.Unit.: _____ VI.Total: _____</b> |            |         |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 17                                                                                  | 600,0000   | PAR     | 20.24839    | LUVA DE COURO VAQUETA CANO CURTO. CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIÉS, COSTURA COM LINHA DE NYLON. CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA NA PALMA, E NA PONTA DOS DEDOS. ESTE MODELO CONTA COM REFORÇO INTERNO EM VAQUETA. O DORSO E FACE DOS DEDOS SÃO PRODUZIDOS COM NYLON E TEM ELÁSTICO NO CENTRO PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUVA. PUNHO EM MATERIAL DUBLADO PARA MELHOR CALÇAR. TAMANHO GG OU 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Marca: _____ VI.Desc.: _____ VI. Imp.: _____ VI.Unit.: _____ VI.Total: _____</b> |            |         |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 18                                                                                  | 1.000,0000 | CX      | 20.24840    | LUVA DE PROCEDIMENTO. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO 1, CONFECCIONADA BORRACHA NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM E SEM PÓ. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 332, DE 26 DE JUNHO DE 2012, E PORTARIA Nº 451, DE 31 DE AGOSTO DE 2012. TAMANHOS P, M OU G, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Marca: _____ VI.Desc.: _____ VI. Imp.: _____ VI.Unit.: _____ VI.Total: _____</b> |            |         |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 19                                                                                  | 500,0000   | PAR     | 20.24841    | LUVA DE PROTEÇÃO ANTI-CORTE. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, COM FIOS DE HPPE, FIBRA DE VIDRO E ELASTANO, REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, DEDOS E FACE DOS DEDOS; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE. COM PUNHO EM 25CM. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTEs, CORTANTEs E PERFURANTEs. NÍVEL 5 - TAMANHO 8, 9, 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Marca: _____ VI.Desc.: _____ VI. Imp.: _____ VI.Unit.: _____ VI.Total: _____</b> |            |         |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 20                                                                                  | 400,0000   | PAR     | 20.24842    | LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO NO DORSO DA MÃO. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, 13 GAUGE, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM LÁTEX CORRUGADO; DORSO COM GOMOS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPR), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. (OPERADOR DE ROÇADEIRA LATERAL). TAMANHO 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Marca: _____ VI.Desc.: _____ VI. Imp.: _____ VI.Unit.: _____ VI.Total: _____</b> |            |         |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 31/2024

Exercício: 2024

Página: 4/6

4rtecnologia

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca: | VI.Desc.: | VI. Imp.: | VI.Unit.: | VI.Total: |
|------|------------|---------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 21   | 1.000,0000 | PAR     | 20.24843    | LUVA NITRÍLICA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. TAMANHO 7, 8, 9, 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |           |           |           |           |
| 22   | 1.500,0000 | PAR     | 20.24844    | LUVA MULTITATO. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, DORSO DESCOBERTO. TAMANHO 8, 9, 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |           |           |           |
| 23   | 200,0000   | PAR     | 20.24845    | LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIMENTO EM PVC, COM ACABAMENTO CORRUGADO NA PALMA E DORSO, NOS PUNHOS 46CM.TAMANHO 8, 9, 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |           |           |           |           |
| 24   | 100,0000   | PAR     | 20.24846    | LUVA RASPA CANO LONGO. LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO INTERNO NA PALMA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR E ELÁSTICO NO DORSO. PUNHO 20 CM. CANO LONGO, TAMANHO 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |           |           |           |           |
| 25   | 200,0000   | UN      | 20.24847    | MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS (AGROTÓXICO). MACACÃO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO COM UMA CAMADA LAMINADA DE POLIETILENO, CAPUZ DE TRÊS PEÇAS COM ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL E ABA PROTETORA, ELÁSTICO NO PUNHO PARA AJUSTE NO DEDO POLEGAR, COSTURAS SELADAS, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. PROTEÇÃO A AGROTÓXICOS E RESISTÊNCIA A LÍQUIDOS E PARTÍCULAS SÓLIDAS QUÍMICAS. TAMANHO EGG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |           |           |           |           |
| 26   | 200,0000   | UN      | 20.24849    | MANGOTE DE RASPA. MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, FIVELA METÁLICA PARA AJUSTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |           |           |           |           |
| 27   | 500,0000   | UN      | 20.24851    | MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (S). CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS - PFF2 (S). RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRA-SÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO, APRESENTANDO FACE INTERNA (QUE FICA EM CONTATO COM O ROSTO DO USUÁRIO). NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR SÃO FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO NA COR PRETA, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSA UMA FITA ELÁSTICA BRANCA, ENTRELAÇADA NAS PRESILHAS, PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR, PARA FIXAÇÃO DA PEÇA NO ALTO DA CABEÇA E A OUTRA NA PARTE INFERIOR, PARA FIXAÇÃO NA ALTURA DA NUCA DO USUÁRIO. A PARTE SUPERIOR EXTERNA DA PEÇA POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL. NA FACE LATERAL DO RESPIRADOR EXISTE UM DISPOSITIVO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, DOTADO INTERNAMENTE DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. |        |           |           |           |           |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 31/2024

Exercício: 2024

Página: 5/6

4rtecnologia

| Item                                                                         | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28                                                                           | 200,0000   | UN      | 20.24852    | ÓCULOS DE PROTEÇÃO PVC FLEXÍVEL INCOLOR. MODELO AMPLA-VISÃO, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO DIRETA COMPOSTA DE CERCA DE 274 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO) ORIFÍCIOS QUADRADOS LOCALIZADOS NA PARTE SUPERIOR E CERCA DE 226 (DUZENTOS E VINTE E SEIS) LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO OU VENTILAÇÃO INDIRETA, COMPOSTA DE DUAS VÁLVULAS LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR E DUAS VÁLVULAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO E LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR. O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO POR MEIO DE UM TIRANTE ELÁSTICO. OS ÓCULOS COBREM TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. |
| Marca: _____ VI.Desc.: _____ VI. Imp.: _____ VI.Unit.: _____ VI.Total: _____ |            |         |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 29                                                                           | 300,0000   | UN      | 20.24853    | ÓCULOS DE PROTEÇÃO (LENTE ESCURA). ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO DISPONÍVEL NA COR CINZA, MEIA-PROTEÇÃO LATERAL E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR COM CINCO FENDAS FIXADAS ÀS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Marca: _____ VI.Desc.: _____ VI. Imp.: _____ VI.Unit.: _____ VI.Total: _____ |            |         |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 30                                                                           | 400,0000   | UN      | 20.24854    | ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE - ANTI-RISCO. ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO DISPONÍVEL NA COR INCOLOR, MEIA-PROTEÇÃO LATERAL E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR COM CINCO FENDAS FIXADAS ÀS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Marca: _____ VI.Desc.: _____ VI. Imp.: _____ VI.Unit.: _____ VI.Total: _____ |            |         |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 31                                                                           | 200,0000   | UN      | 20.24855    | PERNEIRA. PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, SEM FUROS, CINCO TALAS EM POLIPROPILENO AFIKADAS POR SOLDA ELETRÔNICA, ACABAMENTO EM COSTURAS NAS BORDAS E VIÉS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Marca: _____ VI.Desc.: _____ VI. Imp.: _____ VI.Unit.: _____ VI.Total: _____ |            |         |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 32                                                                           | 300,0000   | UN      | 20.24856    | PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA. PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM ABS, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS (QUE ENTRAM EM CONTATO COM A CABEÇA DO USUÁRIO) E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBÉM UMA HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO, QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO. REFERÊNCIAS: 3M X5A. ATENUAÇÃO DE 29 DB - NRRSF                                                                                                                                                                                                              |
| Marca: _____ VI.Desc.: _____ VI. Imp.: _____ VI.Unit.: _____ VI.Total: _____ |            |         |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 33                                                                           | 400,0000   | UN      | 20.24857    | PROTETOR AUDITIVO INTERNO. PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, DE SILICONE NA COR LARANJA, COM CORDÃO E TAMANHO ÚNICO. CORDÃO NAS CORES LARANJA, AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA, BRANCA. ATENUAÇÃO DE 19 DB - NRRSF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Marca: _____ VI.Desc.: _____ VI. Imp.: _____ VI.Unit.: _____ VI.Total: _____ |            |         |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 34                                                                           | 400,0000   | UN      | 20.24859    | PROTETOR FACIAL INCOLOR 10" COM PROTEÇÃO LATERAL. PROTETOR FACIAL COMPOSTO DE COROA DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR, TAMANHO 10" DE ALTURA, PRESO À COROA POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS, CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES PRESA À COROA POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR.                                                                                                                                               |



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 31/2024

Exercício: 2024

Página: 6/6

4rtecnologia

| Item   | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição                                                                                           |
|--------|------------|---------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Marca: |            |         | VI.Desc.:   | VI. Imp.: VI.Unit.: VI.Total:                                                                       |
| 35     | 2.000,0000 | UN      | 20.24860    | PROTETOR SOLAR - 120ML. FPS 60 - HIPOALÉRGICO - AÇÃO REPELENTE - LIVRE DE ÓLEO - 60X UVB - 20X UVA. |

Marca: VI.Desc.: VI. Imp.: VI.Unit.: VI.Total:

Total Líquido:

Validade da Proposta:

Condições Pagamento:

Garantia:

Prazo de Entrega:

Valor Frete:

Carimbo do CNPJ

Assinatura

ADAMANTINA, / /



4rtecnologia

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

**MAPA DE PREÇO MÉDIO**

| Item | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Qd. Cotada   | Valor Unit. Médio | Valor Total Médio |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-------------------|-------------------|
| 1    | 20.24820.0001 - AVENTAL DE PVC AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO E ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO. COMP. 1,2CM. COR: PRETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN    | 300,000000   | 21,9700           | 6.591,00          |
| 2    | 20.24821.0001 - AVENTAL DE RASPA AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELAS METÁLICAS NO PESCOÇO E NA CINTURA PARA AJUSTES. COMPRIMENTO 1,20M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN    | 300,000000   | 41,5900           | 12.477,00         |
| 3    | 20.24822.0001 - BONÉ ÁRABE BALACLAVA, CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO, COM ABA, ACABAMENTO EM VIÉS NAS BORDAS COM FECHAMENTO EM VELCRO. PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO E OMBROS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECÂNICA (PEQUENOS IMPACTOS), COMPRIMENTO DA CAPA 30CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN    | 300,000000   | 17,8500           | 5.355,00          |
| 4    | 20.24823.0001 - BOTA DE PVC (CANO CURTO) CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOLADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. CANO CURTO. COR BRANCA. TAMANHOS: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45                                                                                                                                                                                                                               | PAR   | 500,000000   | 46,9150           | 23.457,50         |
| 5    | 20.24824.0001 - BOTA DE PVC (CANO LONGO) CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOLADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. CANO LONGO. COR BRANCA. TAMANHOS: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45                                                                                                                                                                                                                               | PAR   | 500,000000   | 63,9950           | 31.997,50         |
| 6    | 20.24825.0001 - BOTINA CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO COM ELÁSTICOS LATERAIS ENCOBERTOS, SEM COMPONENTES METÁLICOS, DORSO ACOLCHOADO EM ESPUMA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, BARRA ANTITORÇÃO, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NA REGIÃO DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. TAMANHOS: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45                                                                                                | PAR   | 1.000,000000 | 149,5000          | 149.500,00        |
| 7    | 20.24826.0001 - BOTINA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO PROTETOR DE METATARSO EXTERNO FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA (MICROFILAMENTOS DE POLIARAMIDA, POLIÉSTER E VISCOSE, COM FIOS TERMOLIGADOS E ACABAMENTO EM POLIURETANO) NA COR PRETA, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE AÇO, PROTETOR DE METATARSO EXTERNO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA. TAMANHOS: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 | PAR   | 200,000000   | 198,4100          | 39.682,00         |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

MAPA DE PREÇO MÉDIO -  
Cotação Nº 2723/2024

Exercício: 2024

Página: 2/6

| Item | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | Qd. Cotada | Valor Unit. Médio | Valor Total Médio |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------------|-------------------|
| 8    | 20.24827.0001 - CALÇADO TIPO TÊNIS CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, MODELO TIPO TÊNIS ESPORTIVO, FECHAMENTO EM AMARRAR, CABEDAL 100% TÊXTIL RESISTENTE E TRANSPIRÁVEL DE ALTA PERFORMANCE, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO TERMOPLÁSTICA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA DO SALTO, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL. CALÇADO COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E), COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA). SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). TAMANHOS: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 | PAR   | 500,000000 | 142,4867          | 71.243,33         |
| 9    | 20.24830.0001 - CALÇA DE PROTEÇÃO CALÇA COMPRIDA CONFECCIONADA EM PVC, FORRO MISTO EM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NA CINTURA PARA AJUSTE (TAMANHO GGX), MEDIDA TOTALMENTE ESTICADA SEM O CORDÃO/ELÁSTICO, 700MM. DESEMPENHO MÍNIMO "NÍVEL 4" NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN    | 100,000000 | 38,7000           | 3.870,00          |
| 10   | 20.24832.0001 - CAPA DE CHUVA CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO REVESTIDO DE PVC EM UMA FACE, COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, COM CAPUZ, MANGAS COMPRIDAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO. TAMANHO P AO XXG. COR: AMARELA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN    | 300,000000 | 46,8000           | 14.040,00         |
| 11   | 20.24833.0001 - CAPACETE PARA USO GERAL, INCLUSIVE EM TRABALHOS COM ENERGIA ELÉTRICA, TIPO II - ABA FRONTAL, SUSPENSÃO COM COROA PLÁSTICA E CINTA AJUSTÁVEL, SEM JUGULAR E SUSPENSÃO SIMPLES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN    | 100,000000 | 34,5950           | 3.459,50          |
| 12   | 20.24834.0001 - CAPUZ TÉRMICO CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO E POLIÉSTER FELPADA COM DUPLA CAMADA, MODELO NINJA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN    | 200,000000 | 29,8000           | 5.960,00          |
| 13   | 20.24835.0001 - CREME DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTE QUÍMICO GRUPO 3 CREME DE PROTEÇÃO, GRUPO 3, SÓLIDO, HOMOGÊNEO, UNIFORME, DE COR BRANCA, DE ODOR CARACTERÍSTICO, E PH "IN NATURA" A 20°C IGUAL A 5,98. PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN    | 200,000000 | 34,0400           | 6.808,00          |
| 14   | 20.24836.0001 - CINTURÃO ABDOMINAL E TALABARTE (PODA DE ÁRVORE) CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER 45 MM, POSSUI 2 ARGOLAS EM AÇO NAS LATERAIS PARA POSICIONAMENTO, POSSUI 1 FIVELA DE AÇO PARA REGULAGEM DA CINTURA, COM ALMOFADA NA CINTURA, ALTURA DE 140MM, E 800MM DE COMPRIMENTO. O CINTURÃO É UTILIZADO COM OS TALABARTES DE POSICIONAMENTO: "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN    | 20,000000  | 146,0000          | 2.920,00          |

| Item | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Qd. Cotada   | Valor Unit. Médio | Valor Total Médio |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-------------------|-------------------|
| 15   | 20.24837.0001 - CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E UN<br>TRAVA-QUEDA CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO<br>PARAQUEDISTA/ABDOMINAL COM ARGOLAS E PASSADORES<br>METÁLICOS EM AÇO CARBONO. CONFECCIONADO EM FITA DE<br>POLIÉSTER DE 45 MM. POSSUI UMA ARGOLA DE AÇO TIPO D<br>PARA PONTO DE CONEXÃO DORSAL, UMA ARGOLA DE AÇO<br>TIPO D PARA PONTO DE CONEXÃO PEITORAL, DUAS ARGOLAS<br>EM AÇO LATERAIS PARA POSICIONAMENTO, E UMA ARGOLA DE<br>AÇO TIPO D PARA PONTO DE SUSPENSÃO UMBILICAL. PORTA<br>FERRAMENTAS LATERAIS DE FITA DE POLIÉSTER REVESTIDO<br>EM MANGUEIRA CRISTAL. DOTADO DE SEIS PASSADORES EM<br>AÇO PARA AJUSTE DO CINTO. COM ACOLCHOADO EM EVA<br>LOMBAR E PARA AS PERNAS. POSSUI UM MOSQUETÃO OVAL<br>CLASSE B DE 20 MM COM TRAVA ROSCADA EM AÇO. O<br>CINTURÃO DE SEGURANÇA É UTILIZADO COM OS SEGUINTE<br>TALABARTES E TRAVA-QUEDAS: 1) TALABARTES DE<br>SEGURANÇA - AT YFT ABS; AT YFT FALL FACTOR; AT YFT<br>ABS-TE; AT YFE ABS; AT YFE FALL FACTOR; AT YFE ABS-DE; AT<br>FT ABS; AT FT FALL FACTOR; AT 707 Y CAP ABS; AT 701 FT; AT<br>707 CY ARAMIDA ABS. 2) TALABARTES DE<br>POSICIONAMENTO - AT 700 AJ MN. 3) TRAVA-QUEDAS: AT<br>7072 C; AT 7070 C A | UN    | 10,000000    | 289,0000          | 2.890,00          |
| 16   | 20.24838.0001 - COLETE REFLETIVOTIPO "X" COLETE<br>REFLETIVO TIPO "X", CONFECCIONADO EM PVC REFLETIVO DE<br>25MM, FORRADO COM UMA GRANDE TIRA REFLETIVA DE<br>LUMINOSIDADE. (PADRÃO NBR-15292).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN    | 300,000000   | 22,3050           | 6.691,50          |
| 17   | 20.24839.0001 - LUVA DE COURO VAQUETA CANO CURTO<br>CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO,<br>FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORÇO NA<br>PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O<br>INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO<br>COM VIÉS, COSTURA COM LINHA DE NYLON. CONFECCIONADA<br>EM COURO VAQUETA NA PALMA, E NA PONTA DOS DEDOS.<br>ESTE MODELO CONTA COM REFORÇO INTERNO EM VAQUETA.<br>O DORSO E FACE DOS DEDOS SÃO PRODUZIDOS COM NYLON E<br>TEM ELÁSTICO NO CENTRO PARA MELHOR POSICIONAMENTO<br>DA LUVA. PUNHO EM MATERIAL DUBLADO PARA MELHOR<br>CALÇAR. TAMANHO GG OU 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PAR   | 600,000000   | 17,7750           | 10.665,00         |
| 18   | 20.24840.0001 - LUVA DE PROCEDIMENTO LUVA PARA<br>PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO 1, CONFECCIONADA<br>BORRACHA NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM<br>E SEM PÓ. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO<br>COM BASE NA PORTARIA Nº 332, DE 26 DE JUNHO DE 2012, E<br>PORTARIA Nº 451, DE 31 DE AGOSTO DE 2012. TAMANHOS P,<br>M OU G, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CX    | 1.000,000000 | 45,0700           | 45.070,00         |
| 19   | 20.24841.0001 - LUVA DE PROTEÇÃO ANTI-CORTE LUVA DE<br>SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, COM FIOS<br>DE HPPE, FIBRA DE VIDRO E ELASTANO, REVESTIMENTO EM<br>BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, DEDOS E FACE DOS DEDOS;<br>PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM<br>OVERLOQUE. COM PUNHO EM 25CM. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO<br>USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE<br>CORTANTES E PERFURANTES. NÍVEL 5 - TAMANHO 8, 9, 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PAR   | 500,000000   | 27,1000           | 13.550,00         |

| Item | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | Qd. Cotada   | Valor Unit. Médio | Valor Total Médio |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-------------------|-------------------|
| 20   | 20.24842.0001 - LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO NO DORSO DA MÃO LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, 13 GAUGE, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM LÁTEX CORRUGADO; DORSO COM GOMOS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPR), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. (OPERADOR DE ROÇADEIRA LATERAL). TAMANHO 10.                                                                                                                         | PAR   | 400,000000   | 32,5000           | 13.000,00         |
| 21   | 20.24843.0001 - LUVA NITRÍLICA LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. TAMANHO 7, 8, 9, 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PAR   | 1.000,000000 | 11,6000           | 11.600,00         |
| 22   | 20.24844.0001 - LUVA MULTITATO LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, DORSO DESCOBERTO. TAMANHO 8, 9, 10                                                                                                                                                                                                                                                                            | PAR   | 1.500,000000 | 59,7367           | 89.605,00         |
| 23   | 20.24845.0001 - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIMENTO EM PVC, COM ACABAMENTO CORRUGADO NA PALMA E DORSO, NOS PUNHOS 46CM.TAMANHO 8, 9, 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAR   | 200,000000   | 18,6000           | 3.720,00          |
| 24   | 20.24846.0001 - LUVA RASPA CANO LONGO LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO INTERNO NA PALMA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR E ELÁSTICO NO DORSO. PUNHO 20 CM. CANO LONGO, TAMANHO 10.                                                                                                                                                                                                                                                                  | PAR   | 100,000000   | 9,8100            | 981,00            |
| 25   | 20.24847.0001 - MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS (AGROTÓXICO) MACACÃO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO COM UMA CAMADA LAMINADA DE POLIETILENO, CAPUZ DE TRÊS PEÇAS COM ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL E ABA PROTETORA, ELÁSTICO NO PUNHO PARA AJUSTE NO DEDO POLEGAR, COSTURAS SELADAS, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. PROTEÇÃO A AGROTÓXICOS E RESISTÊNCIA A LÍQUIDOS E PARTÍCULAS SÓLIDAS QUÍMICAS. TAMANHO EGG. | UN    | 200,000000   | 87,5000           | 17.500,00         |
| 26   | 20.24849.0001 - MANGOTE DE RASPA MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, FIVELA METÁLICA PARA AJUSTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN    | 200,000000   | 36,8000           | 7.360,00          |

| Item | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | Qd. Cotada | Valor Unit. Médio | Valor Total Médio |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------------|-------------------|
| 27   | 20.24851.0001 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (S) CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS - PFF2 (S). RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRA-SÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO, APRESENTANDO FACE INTERNA (QUE FICA EM CONTATO COM O ROSTO DO USUÁRIO). NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR SÃO FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO NA COR PRETA, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSA UMA FITA ELÁSTICA BRANCA, ENTRELAÇADA NAS PRESILHAS, PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR, PARA FIXAÇÃO DA PEÇA NO ALTO DA CABEÇA E A OUTRA NA PARTE INFERIOR, PARA FIXAÇÃO NA ALTURA DA NUCA DO USUÁRIO. A PARTE SUPERIOR EXTERNA DA PEÇA POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL. NA FACE LATERAL DO RESPIRADOR EXISTE UM DISPOSITIVO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, DOTADO INTERNAMENTE DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. | UN    | 500,000000 | 5,8000            | 2.900,00          |
| 28   | 20.24852.0001 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO PVC FLEXÍVEL INCOLOR MODELO AMPLA-VISÃO, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO DIRETA COMPOSTA DE CERCA DE 274 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO) ORIFÍCIOS QUADRADOS LOCALIZADOS NA PARTE SUPERIOR E CERCA DE 226 (DUZENTOS E VINTE E SEIS) LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO OU VENTILAÇÃO INDIRETA, COMPOSTA DE DUAS VÁLVULAS LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR E DUAS VÁLVULAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO E LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR. O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO POR MEIO DE UM TIRANTE ELÁSTICO. OS ÓCULOS COBREM TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO.                                                                                                                                                                                                                               | UN    | 200,000000 | 15,4300           | 3.086,00          |
| 29   | 20.24853.0001 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO (LENTE ESCURA) ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO DISPONÍVEL NA COR CINZA, MEIA-PROTEÇÃO LATERAL E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR COM CINCO FENDAS FIXADAS ÀS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN    | 300,000000 | 6,9900            | 2.097,00          |
| 30   | 20.24854.0001 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE - ANTI-RISCO ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO DISPONÍVEL NA COR INCOLOR, MEIA-PROTEÇÃO LATERAL E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR COM CINCO FENDAS FIXADAS ÀS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN    | 400,000000 | 8,0300            | 3.212,00          |
| 31   | 20.24855.0001 - PERNEIRA PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, SEM FUROS, CINCO TALAS EM POLIPROPILENO AFIXADAS POR SOLDA ELETRÔNICA, ACABAMENTO EM COSTURAS NAS BORDAS E VIÉS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN    | 200,000000 | 58,0000           | 11.600,00         |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Exercício: 2024

Página: 6/6

MAPA DE PREÇO MÉDIO -  
Cotação Nº 2723/2024

| Item | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | Qd. Cotada   | Valor Unit. Médio | Valor Total Médio |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-------------------|-------------------|
| 32   | 20.24856.0001 - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA<br>PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO CONCHA,<br>CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM ABS, REVESTIDAS COM<br>ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS (QUE ENTRAM EM<br>CONTATO COM A CABEÇA DO USUÁRIO) E NO INTERIOR DAS<br>CONCHAS. POSSUI TAMBÉM UMA HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM<br>AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDO COM MATERIAL<br>EMBORRACHADO, QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE<br>SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO.<br>REFERÊNCIAS: 3M X5A. ATENUAÇÃO DE 29 DB - NRRSF                                                                   | UN    | 300,000000   | 45,7000           | 13.710,00         |
| 33   | 20.24857.0001 - PROTETOR AUDITIVO INTERNO PROTETOR<br>AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, DE SILICONE<br>NA COR LARANJA, COM CORDÃO E TAMANHO ÚNICO. CORDÃO<br>NAS CORES LARANJA, AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA,<br>BRANCA. ATENUAÇÃO DE 19 DB - NRRSF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN    | 400,000000   | 4,1500            | 1.660,00          |
| 34   | 20.24859.0001 - PROTETOR FACIAL INCOLOR 10" COM<br>PROTEÇÃO LATERAL PROTETOR FACIAL COMPOSTO DE COROA<br>DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE<br>FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A<br>PARTE LATERAL DA CABEÇA, VISOR CONFECCIONADO EM<br>POLICARBONATO INCOLOR, TAMANHO 10" DE ALTURA, PRESO<br>À COROA POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS, CARNEIRA DE<br>MATERIAL PLÁSTICO BRANCO REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE<br>SIMPLES PRESA À COROA POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS<br>PLÁSTICOS. A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA<br>COM ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR. | UN    | 400,000000   | 42,6000           | 17.040,00         |
| 35   | 20.24860.0001 - PROTETOR SOLAR - 120ML FPS<br>60 - HIPOALÉRGICO - AÇÃO REPELENTE - LIVRE DE ÓLEO - 60X<br>UVB - 20X UVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN    | 2.000,000000 | 20,2200           | 40.440,00         |

**Total Geral Médio: 695.738,33**

ADAMANTINA, 4 de Setembro de 2024.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei n.º 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**

## **Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação**

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa.....(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º .....é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º...../....., realizado pela Prefeitura Municipal de Adamantina – SP.

**DECLARO**, igualmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3º, § 4º da Lei citada.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

### ANEXO IV – MINUTA DA ATA

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ABASTECIMENTO DO ESTOQUE DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.S DESTA PREFEITURA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 43.008.291/0001-77, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 262 – Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito do Município, Sr. **MARCIO CARDIM**, inscrito no CPF nº 039.900.438.62, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em razão da proposta vencedora objeto do **Pregão Eletrônico nº 31/2024, Processo Licitatório nº 109/2024**, já Homologado e Adjudicado pelo Pregoeiro e o Prefeito Municipal, celebram entre si a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 6.823, de 16 de outubro de 2023, que com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional:

**1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:**

**1.1 – Descrição dos itens:**

| Item | Un. | Qde<br>12<br>meses | Especificação | Preço Un. | Valor Total<br>12 Meses |
|------|-----|--------------------|---------------|-----------|-------------------------|
|      |     |                    |               |           |                         |

**1.2-** A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nas conformidades do art. 84 da Lei 14.133/21.

**1.3-** O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

**1.4-** O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no item 15 do Edital, **em 15 (quinze) dias**, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

**1.4.1-** Os materiais serão pedidos conforme a necessidade da Secretaria Requisitante e deverão ser entregues **em até 15 (quinze) dias** no local indicado no Pedido de Compras, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s).

**1.5-** Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

**1.6-** A Prefeitura de Adamantina realizará o pagamento em **até 30 (trinta) dias**, diretamente à(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 4.829 de 24 de dezembro de 2009, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos referidos materiais.

**1.6.1-** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**1.6.2-** A Prefeitura efetuará pagamento através de depósito em conta, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, ou boleto bancário.

**1.6.3-** As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

**1.6.4-** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**1.7-** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**1.8-** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021;

**1.8.1-** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**1.8.2-** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.3-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.4-** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**1.8.5 -** Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

**1.8.6-** O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77

Fone (18) 3502-9000 - Email: [licitacao@adamantina.sp.gov.br](mailto:licitacao@adamantina.sp.gov.br) - [www.adamantina.sp.gov.br](http://www.adamantina.sp.gov.br)

data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora

**1.8.7** - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigirá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

**1.9**- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

**1.10**- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 83 da Lei 14.133/21.

**1.11**- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução da Ata de Registro de Preços**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**2**- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**2.1**- Pelo atraso injustificado na entrega do material, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

**2.2**- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso na entrega do(s) material(s);

**2.3**- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

**2.4**- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

**2.4.1**- Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

**2.5**- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**2.5.1**- Multa de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

**2.5.2**- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**2.6**- As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

**2.7**- Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

**2.8**- As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**2.9**- A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

**3**- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133/21, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

## Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77

Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

**3.1-** O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

**3.2-** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico n.º 31/2024**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**3.3-** Será designado como gestora do Contrato a servidora **Tatiane Mortari Ignácio dos Santos**, conforme Decreto Municipal nº 6.912 de 09 de abril de 2024.

**3.4-** A execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21 pelo servidor **José Reinaldo Ceulin**, conforme Decreto Municipal nº 6.912 de 09 de abril de 2024.

**3.5-** As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Adamantina – SP, esgotadas as vias administrativas.

**4-** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pelo Sr. Márcio Cardim, Prefeito do Município de Adamantina, e pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

Adamantina, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

**MÁRCIO CARDIM**

Prefeito do Município de Adamantina

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentor da Ata

**TATIANE MORTARI IGNÁCIO DOS SANTOS**

Gestora do Contrato

**JOSÉ REINALDO CEULIN**

Fiscal do Contrato

**RENATA LANI FAVARETTO FERREIRA**

Procuradora do Município – OAB/SP 305.732

TESTEMUNHAS:

1- NOME:

RG:

2-NOME:

RG:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: [financas@adamantina.sp.gov.br](mailto:financas@adamantina.sp.gov.br) - [www.adamantina.sp.gov.br](http://www.adamantina.sp.gov.br)

## ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ABASTECIMENTO DO ESTOQUE DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.S DESTA PREFEITURA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1 Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Adamantina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: [financas@adamantina.sp.gov.br](mailto:financas@adamantina.sp.gov.br) - [www.adamantina.sp.gov.br](http://www.adamantina.sp.gov.br)

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MÁRCIO CARDIM

Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO

CPF: 039.900.438.62

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MÁRCIO CARDIM

Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO

CPF: 039.900.438.62

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: MÁRCIO CARDIM

Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO

CPF: 039.900.438.62

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CPF: 147.092.958-91

Assinatura: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: [financas@adamantina.sp.gov.br](mailto:financas@adamantina.sp.gov.br) - [www.adamantina.sp.gov.br](http://www.adamantina.sp.gov.br)

## **GESTORA DO CONTRATO:**

Nome: TATIANE MORTARI IGNÁCIO DOS SANTOS

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CPF: 405.058.748-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: JOSE REINALDO CEULIN

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CPF: 230.073.338-22

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Andamento jurídico do processo

Nome: RENATA LANI FAVARETTO FERREIRA

Cargo: PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB/SP 305.732

CPF: 319.317.118-28

Assinatura: \_\_\_\_\_